

PREFEITURA DE ITAQUI - RS



GABINETE DO PREFEITO

**LEI MUNICIPAL Nº 4.274, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2017**

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Especial por Convênio no valor de R\$ 1.861,65.

O **PREFEITO DE ITAQUI**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 53, letra h, da Lei Orgânica do Município.

**FAZ SABER** que a **CÂMARA DE VEREADORES** aprovou e sanciona a seguinte:

**LEI**

**Art. 1º** Fica aberto um Crédito Especial no valor de R\$ 1.861,65 (Um mil oitocentos e sessenta e um reais e sessenta e cinco centavos), para ser aplicado nos seguintes órgãos e rubricas:

ÓRGÃO:	7	SEC. MUN. DA SAÚDE	
UNIDADE:	2	FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - VINCULADO	
FUNÇÃO:	10	SAÚDE	
SUB FUNÇÃO	302	ASSIST HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
PROGRAMA:	65	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
PROJ/ATIV:	1220	PNAISP-PESSOAS PRIVADAS DE LIBERDADE PRISIONAL	
ELEMENTO:	3339032000000	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R\$ 1.861,65
RECURSO:	4770	FARMÁCIA BÁSICA FIXA	

**Total: R\$ 1.861,65**

**Art. 2º** Servirá de recurso ao crédito especial o repasse financeiro conforme Portaria nº 2.060, de 14 de agosto de 2017, no valor de R\$ 1.861,65.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito, em 28 de dezembro de 2017.**

  
**Jarbas da Silva Martini**  
Prefeito

**PUBLICAÇÃO:**

Período: 28-12-2017 a 11-01-2018

LOCAL: ÁTRIO DA PREFEITURA DE ITAQUI